

**Abre processo de seleção para a concessão de bolsas de Iniciação em Pesquisa Científica e Tecnológica, dos Programas PIBIC e PIBITI, do Conselho Nacional de Iniciação Científica (CNPq), cota de 2014/2015.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao processo de seleção para a concessão de 18 (dezoito) bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação científica (PIBIC) e de 10 (dez) bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), oriundas do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de acordo a Resolução Normativa nº 17/CNPq/2006 e a Resolução nº 203/CONSUN/2011.

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** São objetivos dos Programas PIBIC e PIBITI:

- I. Formar recursos humanos em pesquisa, incentivando a carreira acadêmica nos níveis de mestrado e doutorado;
- II. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa acadêmica e tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento da criatividade, do pensar científico e tecnológico, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- III. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- IV. Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação.

## **CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão de cada *campus*, até o dia **05 de maio de 2014**.

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

- I. O professor orientador deverá apresentar a documentação de inscrição citada no artigo 5º deste Edital, no formato digital, sendo que a Secretaria fará a conferência destes documentos, registrando a data e horário do recebimento e fornecendo comprovante de protocolo.
- II. A Secretaria da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão ficará responsável por postar esta documentação no Google Drive da Vice-reitoria Acadêmica, em link específico, até **08 de maio de 2014**.

**Art. 3º** A pré-seleção dos projetos estará sob a responsabilidade do Comitê Institucional do PIBIC/PIBITI da Unoesc e, em última instância, pelo Comitê Externo, este composto por Pesquisadores de outras IES, que possuem bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora no CNPq, com base nos critérios da Resolução Normativa nº 17/CNPq/2006.

**Art. 4º** São requisitos para a inscrição do bolsista:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Unoesc.
- II. Possuir currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- IV. Apresentar o Projeto de Pesquisa, supervisionado por professor orientador que cumpra com os requisitos deste edital.

**Art. 5º** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos de inscrição no formato digital:

- I. Formulário do Projeto de pesquisa (arquivo em Word);
- II. Currículo lattes do professor (download completo do currículo lattes em arquivo em PDF);
- III. Currículo lattes do bolsista (download completo do currículo lattes em arquivo em PDF);
- IV. Ficha de cadastro do bolsista assinada pelo professor e bolsista (digitalizar em arquivo PDF);
- V. CPF e Cédula de Identidade do bolsista (digitalizar em arquivo em PDF);

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

- VI. Espelho da situação acadêmica do bolsista (integralizada), obtido através do portal acadêmico (download completo em arquivo em PDF);
- VII. Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos em relação à situação contratual (horas semanais) do professor orientador, e se for o caso, também mencionar que o mesmo está credenciado e atuando nos programa(s) *Stricto Sensu* da Unoesc (digitalizar em arquivo PDF);
- VIII. Declaração do líder do grupo de pesquisa atestando o vínculo do projeto de pesquisa e do professor orientador ao grupo (digitalizar em arquivo PDF);
- IX. Relatório Parcial da pesquisa, somente para os casos de renovação (arquivo em Word).

§ 1º Os seguintes formulários de inscrição encontram-se disponíveis no anexo deste Edital:

- a) Modelo de Projeto de Pesquisa;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista;
- c) Modelo da Declaração do líder do grupo de pesquisa.

§ 2º Nos casos de renovação da pesquisa, o relatório parcial deve, objetivamente, apresentar os resultados parciais alcançados com a execução do Plano de Atividades do Bolsista contendo:

- a) objetivo/atividades/metras cumpridas até o momento;
- b) resultados/discussão;
- c) avaliação elaborada pelo aluno em relação aos benefícios obtidos com a bolsa no seu aprendizado e formação científica.

§ 3º O relatório parcial avaliado como não satisfatório implicará na não qualificação da proposta.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR**

**Art. 6º** São requisitos e compromissos do bolsista:

- I. Possuir currículo lattes atualizado;
- II. Ser selecionado e indicado por orientador;

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

- III. Apresentar os resultados da pesquisa em Seminário interno organizado para tal fim, sob a forma de: a) Resumo, b) Artigo Científico e c) Apresentação oral;
- IV. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq em publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- V. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas;
- VI. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;
- VII. Apresentar rendimento escolar de, no mínimo, média 7,0 (sete) no conjunto das disciplinas já cursadas;
- VIII. Apresentar, em conjunto com o professor orientador, o artigo científico resultante da pesquisa, no formato digital, em arquivo PDF, juntamente com o comprovante de submissão do mesmo em periódico ou evento da respectiva área de conhecimento;
- IX. Responder, junto com o professor orientador, em formulários específicos, ao instrumento de avaliação final da pesquisa a ser disponibilizado pela Vice-reitoria Acadêmica na sequência do recebimento do artigo científico;
- X. Não ter sido bolsista do CNPq, da CAPES ou de outras agências públicas, que tenha usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade;
- XI. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

§ 1º As normas do PIBIC e PIBITI não se aplicam no caso do PROUNI e FIES, por se tratarem de benefícios distintos, não conflitantes.

§ 2º É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

§ 3º Em caso de desistência/substituição do bolsista, será solicitado relatório parcial, onde devem ser relatadas as atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa, contendo:

- a) objetivo/atividades/metras cumpridas até o momento;
- b) resultados/discussão;

c) uma avaliação elaborada pelo aluno em relação aos benefícios obtidos com a bolsa no seu aprendizado e formação científica.

**Art. 7º** São requisitos e compromissos do orientador:

- I. Ser professor da Unoesc, com mestrado ou doutorado, de tempo integral, ou de tempo parcial, com no mínimo 20 horas, e atuando na graduação e/ou em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc;
- II. Pertencer a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Possuir, nos últimos três anos, produção intelectual registrada no currículo lattes;
- IV. Apresentar o Projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica e que contemple Plano de Trabalho do bolsista;
- V. Indicar um bolsista com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- VI. Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração do artigo científico e do resumo para publicação em anais de seminários, congressos e similares;
- VII. Acompanhar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em seminários organizados pela Instituição para tal fim;
- VIII. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

§ 1º O professor poderá submeter até dois projetos de pesquisa ao presente edital, independente da modalidade (PIBIC ou PIBITI), quando este for portador da titulação de doutor e, no máximo, um projeto de pesquisa, quando for portador da titulação de mestre.

§ 2º A orientação aos bolsistas pelos professores é inerente às atividades de ensino e fará parte das horas contratadas pela Instituição para o ensino, sem remuneração adicional.

**DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Art. 8º** São requisitos do Projeto de pesquisa:

- I. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de acordo com o formulário de projeto de pesquisa anexo a este edital, no formato Word, tamanho A4, fonte Arial ou Times New Roman no tamanho 12.
- II. Ser de responsabilidade do professor pesquisador;
- III. Estar a temática de pesquisa vinculada a uma das linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual o professor pesquisador pertence;
- IV. Possuir mérito técnico-científico e viabilidade técnica e econômica;
- V. Ser avalizado pelo líder do Grupo de Pesquisa ao qual pertence;
- VI. Apresentar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista com o respectivo cronograma de atividades.

**CAPÍTULO V**

**DO BENEFÍCIO E DA DURAÇÃO**

**Art. 9º** No âmbito do PIBIC, o valor mensal da bolsa será o estabelecido pelo CNPq, que atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de doze meses, iniciando em 1º de agosto de 2014 e terminando em 31 de julho de 2015.

**Art. 10.** No âmbito do PIBITI, o valor mensal da bolsa será o estabelecido pelo CNPq, que atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um período de doze meses, iniciando em 1º de agosto de 2014 e terminando em 31 de julho de 2015.

**CAPÍTULO VI**

**DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 11.** A pré-análise dos projetos apresentados estará sob a responsabilidade do Comitê Institucional PIBIC e PIBITI, considerando-se os seguintes critérios gerais: o

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

perfil do orientador, o mérito técnico e científico do projeto, o perfil do bolsista, o Plano de Trabalho e o cronograma das atividades do bolsista.

§ 1º A especificação dos critérios de avaliação e seleção dos projetos de pesquisa e seus respectivos pesos serão definidos pelo Comitê Institucional em formulário específico.

§ 2º A análise e a seleção final dos projetos estará sob a responsabilidade do Comitê Externo do CNPq, composto por Pesquisadores que possuem bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora no CNPq.

**CAPÍTULO VII  
CRONOGRAMA**

**Art. 12.** O cronograma deste edital se dará da seguinte maneira:

- I. Lançamento do Edital em 24 de março de 2014;
- II. Data limite para a submissão das propostas até 05 de maio de 2014;
- III. Data limite para postagem dos documentos no Google drive da Vice-reitoria Acadêmica até 08 de maio de 2014;
- IV. Avaliação das propostas pelo Comitê Institucional: 21 de maio de 2014;
- V. Avaliação e seleção final das propostas pelo Comitê Externo: em julho de 2014;
- VI. Homologação dos resultados com as instruções e procedimentos para efetivação da bolsa: em julho de 2014.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** O número de quotas indicadas no presente Edital pode ser alterada em conformidade com decisão do CNPq, comunicada à Unoesc.

**Art. 14.** O pagamento das bolsas será efetuado pelo CNPq diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal, em conta bancária a ser aberta por estes no Banco do Brasil.

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**Art. 15.** A Unoesc não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica envolvido na execução dos seus Planos de Trabalho.

**Art. 16.** Demais informações poderão ser obtidas na Vice-reitoria Acadêmica ou nas Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão dos *campi*.

**Art. 17.** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Comitê Institucional, em primeira instância.

**Art. 18.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 24 de março de 2014.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**



## ANEXO I

### FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA				
Nome Completo:		Data Nascimento:		
CPF:	Cédula de Identidade:	Órgão expedidor:	UF:	Data Emissão:
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	
Nome do Curso ao qual está matriculado:				
Matrícula nº	Fase:	Início semestre/ano	Conclusão (semestre/ano)	
e-mail atualizado:	Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR-PESQUISADOR/ORIENTADOR			
Nome Completo:			
CPF:	Data Nascimento:	Telefone:	E-mail:
Área de Conhecimento:			
Titulação:			

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Área que está vinculado: _____
Título do Projeto: _____
Linha de Pesquisa: _____

4 - ACEITE DO BOLSISTA
Nome _____
Local: _____ Data: _____
Assinatura _____

5 - CONCORDÂNCIA DO PROFESSOR-ORIENTADOR
Nome _____
Local: _____ Data: _____
Assinatura _____

6 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsa e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me em regime de 20 horas semanais às atividades de pesquisa.
Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

<b>I DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:</b>
1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA
2. NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL
3. NOME DO BOLSISTA
4. ÁREA DO CONHECIMENTO: ( ) ACBS ( ) ACHS ( ) ACSA ( ) ACET
5. NOME DO GRUPO DE PESQUISA
6. LINHAS DE PESQUISA DO GRUPO DE PESQUISA
7. NOME DO LÍDER DO GRUPO DE PESQUISA

**SUMÁRIO**

1 TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	
2 JUSTIFICATIVA	
3 PROBLEMA DE PESQUISA	
4 OBJETIVOS	
4.1 OBJETIVO GERAL	
4.2 OBJETIVO ESPECÍFICO	
5 HIPÓTESES OU QUESTÕES DE PESQUISA	
6 REFERENCIAL TEÓRICO	
7 METODOLOGIA OU MATERIAIS E MÉTODOS	
8 RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO	
9 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA	
10 CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	
11 ORÇAMENTO	
REFERÊNCIAS	

**1 TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA**

**2 JUSTIFICATIVA (Texto limitado a duas páginas)**

**3 PROBLEMA DE PESQUISA**

**4 OBJETIVOS**

4.1 OBJETIVO GERAL:

4.2 OBJETIVO ESPECÍFICO:

**5 HIPÓTESES OU QUESTÕES DE PESQUISA**

**6 REFERENCIAL TEÓRICO (Texto limitado a duas páginas)**

**7 METODOLOGIA OU MATERIAIS E MÉTODOS (Texto limitado a duas páginas)**

**8 RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO** (Ressaltar os impactos e as formas de apropriação dos resultados da pesquisa em termos científicos, acadêmicos, tecnológicos, sociais, ambientais e ações de disseminação: aplicabilidade regional – texto limitado a uma página e meia)

**9 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (SUGERE-SE MODELO ABAIXO QUE PRECISA SER ADEQUADO DE ACORDO COM A PROPOSTA DE PESQUISA)**

**I. ESTUDOS TEÓRICOS**

Tem por objetivo o desenvolvimento de estudos teóricos que irão fundamentar a pesquisa. A revisão TEÓRICA será realizada, principalmente, a partir das obras disponibilizadas na biblioteca da UNOESC, PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES, ENTRE OUTROS.

Atividades:

- a) levantamento de REFERENCIAIS TEÓRICOS sobre o objeto de pesquisa;
- b) identificação dos fundamentos teóricos que darão suporte à pesquisa, através de discussões com o orientador e leituras individualizadas e coletivas;
- c) redação do suporte teórico a partir das leituras e das discussões com o orientador.

**II. COLETA DE DADOS**

Tem por objetivo o levantamento e a coleta de dados, conforme prevê o Projeto de pesquisa.

Atividades:

- a) elaboração dos instrumentos de coleta de dados conjuntamente com o orientador, tendo como suporte os objetivos e as questões de pesquisa;
- b) validação/reformulação dos instrumentos de coleta de dados.

**III. ANÁLISE DOS DADOS**

Tem por objetivo, ORGANIZAÇÃO, TABULAÇÃO E análise/REFLEXÃO dos dados coletados.

Atividades:

- a) de posse dos dados coletados se procederá à análise/REFLEXÃO NOS TERMOS PREVISTOS NA METODOLOGIA DO PROJETO DE PESQUISA.

**IV. ELABORAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO.**

**10 CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO (adequar ao projeto)**

TAREFA	MÊS/ANO											
	A go	Se t	O ut	No v	De z	Ja n	Fe v	M ar	A br	M ai	Ju n	Ju l
1. Levantamento das fontes.												
2. Leitura e interpretação das fontes.												
3. Redação da primeira versão da revista teórica.												
4. Elaboração dos instrumentos de investigação.												
5. Realização de pré-testes dos instrumentos.												
6. Aplicação dos instrumentos à população amostrada.												
7. Organização dos dados.												
8. Análise e interpretação dos resultados.												
9. Redação da primeira versão do relatório												
10. Redação da versão final												
11. Comunicação e/ou aplicação dos resultados												

**11 ORÇAMENTO <sup>1</sup>**

Qt.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
	Cópias		
	Impressões		
	CDs RW		
	Materiais de laboratório (Reagentes e Meios de cultura)		
	Ligações telefônicas		
	Serviços de terceiro Pessoa Jurídica		
		<b>TOTAL</b>	

<sup>1</sup> Modelo.

**REFERÊNCIAS**

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS**

## **DECLARAÇÃO**

Eu Prof. ...., líder do grupo de pesquisa intitulado .....  
....., devidamente certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), declaro para os devidos fins que o projeto de pesquisa e o professor orientador identificados abaixo, estão vinculados ao Grupo de Pesquisa supracitado.

Área de Conhecimento:	
Campus/Unidade:	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Professor Orientador:	
Bolsista:	

...../SC, ..... de .....20....

\_\_\_\_\_  
Prof. ....  
Líder do Grupo de Pesquisa  
Unoesc Campus de .....